



PL. 4.969/2018

AUTOR:

Dep. Carlos Henrique

EMENTA:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os profissionais e funcionários que trabalham na área da saúde, no âmbito do Estado, apresentarem periodicamente comprovante de vacinação.

COMISSÕES:

Constituição e Justiça
Saúde

PROJETO DE LEI Nº 4.969/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos profissionais e funcionários que trabalham na área da saúde, apresentar periodicamente comprovante de vacinação, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É obrigatório todos os profissionais e funcionários que trabalham na área da saúde, apresentar periodicamente comprovante de vacinação, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – Os profissionais na área da odontologia e os demais profissionais da equipe de trabalho devem ser vacinados contra tétano, febre amarela, difteria e hepatite B.

Art. 2º – A vacinação deverá contar no prontuário do profissionais e deve ser mantido disponível quando houver inspeção do trabalho.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

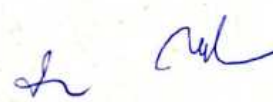
Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2018.


Deputado Carlos Henrique – PRB

Justificação: Há muito tempo atrás, um médico chamada Oswaldo Cruz foi o responsável por criar a primeira campanha de vacinação em massa feita no Brasil, naquele tempo, havia uma alta taxa de mortalidade em função da doença variola.

ASS. LEGISLATIVA MG 004285 23/FEV/2018 15:50





Criaram vários programas para tentar erradicar as doenças transmissíveis, como o sarampo, febre amarela, tétano, tuberculose, entre outras. Entretanto, a população era contra as vacinas, acreditando que as injeções iriam acarretar em mais doenças.

Ao longo dos anos, com a conscientização e campanhas criadas a favor das vacinas, as pessoas começaram a entender a importância de se vacinar. É crucial que o profissional que cuida da vacinação, tenha se vacinado periodicamente, para poder tratar com segurança a população que precisa dos cuidados desses trabalhadores.

